



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFT

---

## **EDITAL DA 6ª SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFT**

O **Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à UFT**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788/2008 e na Orientação Normativa MPOG/SRH nº 07, de 7 de outubro de 2008, faz saber que estão abertas as inscrições à 5ª Seleção Pública para Estágio Remunerado na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal da Tocantins - PF-UFT, para estudantes de Nível Superior do curso de Direito da UFT, conforme as disposições abaixo.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga imediata para o turno matutino ou vespertino, como também à constituição de cadastro de reserva.

1.2. Os candidatos habilitados que excederem o número de vaga em aberto poderão ser convocados para o preenchimento de vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, que será de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, prorrogável por mais 01 (um), a critério da Administração.

### **2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

2.1. A Comissão de Seleção será composta pelos servidores públicos lotados na Procuradoria-Federal da UFT, sob a presidência do Procurador-Chefe.

2.2. Para a correção das provas, a critério da Comissão, poderão ser designados quaisquer servidores públicos da UFT.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. No ato da inscrição o Candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a)** Estar devidamente matriculados no curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins - UFT;
- b)** Ter disponibilidade para cumprir a carga horário de 30 (trinta) horas semanais;
- c)** Estar cursando, entre o **quarto período** e o **oitavo período** do curso;
- d)** Não ser aluno formando no semestre de ingresso do Estágio;
- e)** ter obtido aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos cursados no semestre anterior;

**3.2. As inscrições serão realizadas, mediante doação de 1 Kg de alimento não perecível, exceto sal, na sede da Procuradoria Federal junto à UFT, situada Quadra 109 Norte, Avenida NS 15, ALCNO 14, Bloco IV, Sala 109, CEP 77.001-090 - Palmas-TO, nos dias úteis de segunda a sexta feira, das 14 às 18 horas, no período compreendido entre os dias 26/10/2015 a 06/11/2015.**



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFT**

---

3.3. Os Documentos necessários para a inscrição são:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Curriculum Vitae, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico) e dados profissionais, se houver;
- c) Histórico escolar atualizado;
- d) Comprovante de matrícula.

3.4. Os requisitos deverão estar preenchidos no momento da inscrição e serão novamente aferidos pela Procuradoria Federal junto à UFT por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso, em conjunto com as demais exigências estabelecidas na Orientação Normativa MPOG/SRH nº 07, de 7 de outubro de 2008.

#### **4. DA SELEÇÃO E DA PROVA**

4.1. A seleção consistirá da elaboração de texto, versando sobre conhecimentos na área jurídica, notadamente, direito administrativo, constitucional e legislação educacional, sendo facultada a consulta a legislação vigente, nos seguintes termos:

4.1.1. O texto deverá ser manuscrito com letra legível, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, consistirá em 01 (uma) redação e servirá para avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual e manejo da língua portuguesa pelo candidato, sobretudo nos aspectos gramatical e ortográfico, e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.1.2. A redação será limitada a 30 (trinta) linhas.

4.1.3. Na Redação, o candidato deverá expressar-se com clareza, demonstrando correção e fluência na escrita. Deverá utilizar a variedade formal da Língua Portuguesa, evitando uso de registro coloquial e vulgar. A grafia correta será observada com rigor. A redação será avaliada, segundo os seguintes critérios:

4.1.3.1. Adequação ao tema e argumentação: o desenvolvimento do texto dentro do tema proposto e a argumentação utilizada. (A fuga total ao tema anula a redação; fuga parcial implica em perda de pontos). (Valor do item de 0,00 a 4,00).

4.1.3.2. Adequação à modalidade: observância da correção gramatical (concordância, regência, ortografia e acentuação). (Valor do item de 0,00 a 2,00).

4.1.3.3. Coerência: articulação das ideias no plano conceitual (sentido). (Valor do item de 0,00 a 2,00).

4.1.3.4. Coesão: uso adequado dos elementos coesivos (conjunção, pronome, preposição e pontuação). (Valor do item de 0,00 a 2,00).

4.1.3.5. A ocorrência em geral de clichês, frases feitas e o uso inadequado de vocábulos são aspectos, em princípio, negativos da redação, e implica na perda de pontos.

4.1.3.6. Rasuras e letra ilegível acarretam perda de pontuação em modalidade, com prejuízos também na avaliação dos demais itens.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFT**

---

4.2. **A seleção será realizada no dia 11/11/2015, em local a ser divulgado, terá duração de 02 (duas) horas.** Terá início às 15 horas, sendo que após esse horário não será mais permitido o ingresso na sala de prova.

4.3. Os candidatos deverão comparecer na data e no local designados com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário aprazado, munidos do comprovante de inscrição acompanhado de documento de identidade que apresente foto recente e caneta esferográfica azul ou preta.

4.14. Havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que tiver melhor rendimento acadêmico, e persistindo o empate, será escolhido aquele que tiver maior idade.

4.15. Será eliminado o candidato que não apresentar a documentação completa o que não atenda às condições de participação.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

5.1. O resultado provisório da prova será afixado no mural do Bloco IV – Reitoria, divulgado na Coordenação do Curso de Direito e no site oficial da UFT, até o dia **18/11/2015**.

5.2. Caberá recurso da prova no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua divulgação.

5.4. Os recursos serão dirigidos ao Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à UFT, por meio do e-mail [procuradoria@uft.edu.br](mailto:procuradoria@uft.edu.br) ou pessoalmente na sede da PF-UFT no endereço indicado no rodapé da página.

5.5. A listagem com o resultado final da seleção será afixada no mural do Bloco IV – Reitoria e no site da UFT no dia **23/11/2015**.

5.6. Os candidatos aprovados integrarão lista de selecionados, na ordem decrescente de classificação.

## **6. DO ESTÁGIO**

6.1. Considera-se automaticamente convocado a comparecer à sede da Procuradoria Federal junto à UFT, no dia **25/11/2015** às 9h00, o candidato aprovado dentro do número de vaga em aberto, para os procedimentos relativos à contratação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Orientação Normativa MPOG/SRH nº 07, de 7 de outubro de 2008.

6.2. O início do estágio está previsto para o dia **30/11/2015**.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFT**

---

6.3. O regime de estágio terá a carga horária 30 (trinta) horas semanais e duração máxima de 02 (dois) anos, conforme conveniência e oportunidade do serviço.

6.4. O candidato contratado somente receberá bolsa no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte) reais e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois) reais.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Supervisor de Estágio o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.

7.2. Será afastado da seleção o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigentes para com os profissionais responsáveis pela aplicação das provas ou para com outros candidatos.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe, mediante provocação de membro da Comissão de Seleção.

Palmas, 23/10/2015

**Marcelo Morais Fonseca**  
Procurador-Chefe - PF/UFT



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFT

---

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**  
**6ª SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA**  
**PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFT**

DATA	EVENTO
23/10/2015	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
26/10 a 06/11/15	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
11/11/15	PROVA DE REDAÇÃO
18/11/15	RESULTADO PROVISÓRIO
19 e 20/11/15	RECURSO DA PROVA
23/11/15	RESULTADO FINAL
25/11/15	COMPARECIMENTO NA PF/UFT
30/11/15	INÍCIO DO ESTÁGIO REMUNERADO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFT

**ANEXO II**

Inscrição Nº \_\_\_\_\_ (uso da PF-UFT)

Nome Completo:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
Estado civil:	Data de nascimento:
Identidade Nº:	Órgão Expedidor:
CPF:	Endereço:
Telefones:	
Endereço Eletrônico (E-mail):	
Instituição de Ensino Superior:	
Período (SEMESTRE):	
Disponibilidade p/ o Estágio: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Matutino ou Vespertino	

Declaro que preencho os requisitos exigidos no Edital da **6ª SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFT**, nos termos do edital.

Pessoa com deficiência (sim/não) \_\_\_\_\_. Especificar: \_\_\_\_\_

Palm  
as, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

.....  
**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA FEDERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS**



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFT**

<p><b>Comprovante de Inscrição no Quinto Processo Seletivo para Estagiário</b></p> <p>Nome: _____</p> <p>Inscrição N<sup>o</sup>: _____ (uso da PF-UFT)</p>	<p>Palmas-TO, ...../...../..... .</p> <p><b>Carimbo e Assinatura</b></p>
---	--



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFT

---

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFT:**

**Direito Constitucional:** 1) Constituição. Conceito e Classificação; 2) Princípios Fundamentais; 3) Direitos e Garantias Fundamentais; 4) Direitos e deveres individuais e coletivos; 5) Direitos Sociais; 6) Da Organização Político - Administrativa; 7) Repartição de Competências; 8) Da Administração Pública e dos Servidores Públicos Cíveis; 9) Poder Legislativo. Organização e atribuições. Fiscalização financeira e orçamentária. O Tribunal de Contas. Natureza e atribuições; 10) Poder regulamentar, poder regulador e as agências administrativas; 11) Funções Essenciais à Justiça: Da Advocacia e da Defensoria Pública. Advocacia Pública. Da Advocacia-Geral da União.

**Direito Administrativo:** 1) Administração Pública como função do Estado. Princípios da Administração Pública; 2) Administração Pública direta e indireta. 3) Poderes Administrativos. Competência regulamentar. Poder discricionário. Poder de Polícia. Poder Hierárquico; 4) Licitações. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. O regime jurídico das licitações. Dispensa e Inexigibilidade. (Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002); 5) Contratos administrativos Conceito e características. Invalidação. 6) Atos Administrativos Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos. Procedimento administrativo. Fundamentos constitucionais. Controle dos atos da Administração. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. Revogação e Anulação, hipóteses e efeitos. 7) O controle da Administração Pública pelos Tribunais de Contas. Formas, características e limites. 8) Improbidade administrativa; 9) Servidores públicos (Lei nº 8.112/90); 10) Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99).

**Legislação Específica:** 1) Estatuto e Regimento Interno da UFT; 2) Regimento Acadêmico da UFT; 3) Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996); 4) Legislação específica sobre estágio (Lei nº 11.788/2008);